

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LEI Nº 247 31 de Dezembro de 1965

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores Decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento geral do Município de Cel Vivida, para o exercício financeiro de 1966, discriminado pelos anexos integrantes desta lei e que estima a RECEITA em 99.794.200 (noventa e nove milhões setecentos e noventa e quatro mil e duzentos cruzeiros) e fixa a DESPESA em 101.925.000 (cento e um milhão e novecentos e vinte e cinco mil cruzeiros)

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, supritentes de fundos e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor (anexo) I e das especificações constantes de anexo II e seus subanexos, de acordo com o seguinte desdobramento:

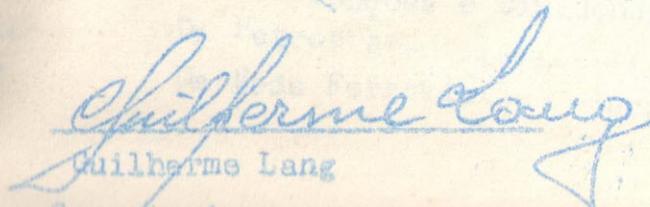
|                                          |            |
|------------------------------------------|------------|
| Receitas Corrente.....                   | 86.544.200 |
| Rendas Tributaria.....                   | 26.770.000 |
| Rendas Industriais.....                  | 280.000    |
| Rendas de Transferencias Correntes.....  | 56.630.000 |
| Rendas Diversas.....                     | 2.664.200  |
| Receitas de Capital.....                 | 13.250.000 |
| Alienacoes de Bens Móveis e Imóveis..... | 3.000.000  |
| Transferencias de Capital.....           | 9.250.000  |
| T O T A L.....                           | 99.794.200 |

Art. 3º) - A DESPESA será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos e respectivos sub-anexos, conforme a discriminação seguinte:

|                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| Camara Municipal.....          | 1.895.000   |
| Prefeitura .....               | 100.030.000 |
| Gabinete do Prefeito.....      | 3.560.000   |
| Secretaria.....                | 2.940.000   |
| Serviço de Fazenda.....        | 2.965.000   |
| Serviço de Obras e Viação..... | 49.600.000  |
| Serviço de Saúde.....          | 7.145.000   |
| Serviço Urbanos.....           | 5.620.000   |
| Sub-Prefeitura.....            | 4.230.000   |
| T O T A L .....                | 101.925.000 |

Art. 4º) Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1966.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, 31 de Dezembro de 1965.

  
Guilherme Lang  
Secretario

  
Otavio Castro  
Prefeito em Exercício